



PPP– Projeto Político Pedagógico (resumo)

PROPOSTA PEDAGÓGICA EMAK

A Proposta Pedagógica é um documento específico de cada estabelecimento que revela um planejamento a médio e longo prazo. Indica a visão da escola sobre a educação e traça linhas e princípios que serão seguidos nesse período, elaborados dentro das leis em vigor e da política educacional do país.

A EMAK é uma escola voltada para uma pedagogia sócio-interacionista (construtivismo), onde o professor é o mediador que promoverá a interação do aluno com as matérias em situação real, e o educando um construtor do seu conhecimento. As ações pedagógicas da escola são fundamentadas em teóricos como Piaget e Vygotsky, entre outros.

A Proposta Pedagógica da EMAK, aprovada pela Diretoria de Ensino, órgão competente para tal, encontra-se disponível na Secretaria e pode ser consultada sempre que os responsáveis pelo aluno desejarem.

REGIMENTO ESCOLAR DA EMAK – ATUALIZADO (DOE DE 11/11/06)

O Regimento Escolar é o documento legal que dá respaldo e garante a exequibilidade da Proposta Pedagógica, do Plano Escolar ou de qualquer decisão tomada pela Instituição, sendo oficializado pela Diretoria de Ensino.

As normas de funcionamento complementadas por esse manual resumem alguns aspectos desse documento.

O texto na íntegra acha-se à disposição de alunos e pais na Secretaria da Escola.

EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE Infantil / Infantil I (salas agrupadas)	01 ano e 08 meses no início das aulas – 02 anos completo até 30/06 02 anos e 08 meses no início das aulas – sendo 03 anos completos até 30/06
1ª fase da Pré-escola Infantil II	03 anos e 08 meses no início das aulas – sendo 04 anos completos até 30/06
2ª fase da Pré-escola Infantil III	04 anos e 08 meses no início das aulas – sendo 05 anos completos até 30/06

O objetivo do curso de Educação Infantil conforme Regimento Escolar, Artigo 6º, é desenvolver o pré-escolar em seus aspectos cognitivo, social, afetivo e perceptivo-motor de forma global e harmônica.

CURRÍCULO:

Respeitando o Referencial Nacional a educação infantil e as disposições legais complementares, os conteúdos são da seguinte forma:

- Códigos, Comunicação, Expressão e Representação
- Natureza e Cultura

- Introdução à Lógica Natural e atividades Pré-numéricas
- Natação e Movimento
- Artes visuais e música
- Inglês
- Lanche e Parque

ENSINO FUNDAMENTAL

O curso do Ensino Fundamental é organizado em séries anuais do 1º ao 9º ano.

São objetivos do Ensino Fundamental, conforme Art. 4º do Regimento Escolar:

- Proporcionar uma educação integral ou formação global da personalidade do educando;
- Proporcionar a apropriação dos princípios éticos e cívicos por parte do educando, princípios necessários para a convivência e ao desenvolvimento pacífico do homem;
- Orientar e preparar o aluno para a continuidade de seus estudos e para o exercício consciente da cidadania;
- Incentivar o bom relacionamento do trinômio escola-família-comunidade.



Material Didático – Sistema Apostilado Objetivo

O que diferencia o material didático do Objetivo dos outros sistemas de ensino apostilados é a constante atualização do conteúdo, pedagógico, tecnológico, gráfico e visual.

Sistema Objetivo oferece aos nossos alunos materiais didáticos completos e diferenciados, nas áreas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Espanhol, Artes Visuais, Música, Educação Física e Inglês. Esse material compõe nossa prática pedagógica diária facilitando a participação do aluno em projetos interdisciplinares, laboratórios, jogos e trabalhos em grupo, aulas de literatura infantil, produção e interpretação de diferentes gêneros textuais, além de estimular o contato com o mundo das artes.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O trabalho escolar deve ser avaliado continuamente. Além de ser usado para averiguar o aproveitamento dos alunos o processo de avaliação permite que se façam, quando necessário, correções de rumos visando o aperfeiçoamento do serviço prestado pela Escola.

Avaliação de 2º ao 9º ano

O aproveitamento por período bimestral do aluno será igual à média aritmética das avaliações (somatória das notas mensais e outras notas de trabalhos e exercícios mais a nota das provas bimestrais P1 e P2). Caso o aluno, por motivo justificado, venha a perder uma ou mais **provas bimestrais P1 ou P2**, o mesmo fará 2ª Chamada e, na ausência de atestado médico, haverá o **preenchimento de requerimento e pagamento de taxa R\$ 40,00 (quarenta reais) na secretaria.**

Art. 61 do Regimento Escolar:

§1º– para os alunos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental, não haverá notas de aproveitamento. Ao final do ano letivo, uma síntese final do aproveitamento será expressa em relatório individual;

§2º– os alunos do 2º ao 9º ano do ensino fundamental obtêm 4 notas de avaliação do aproveitamento escolar, correspondentes a quatro períodos, aplicando-se respectivamente os pesos 1, 2, 3 e 4;

Os pais poderão visualizar os resultados finais no aplicativo Emak.

Os pais serão notificados via ocorrência, notas abaixo da média (5,0), quando o aluno não atingir a média necessária nas provas mensais e bimestrais.

Cálculo do resultado final

O ano letivo está dividido em quatro bimestres. Os bimestres apresentam a seguinte ponderação para efeito de cálculo do resultado final:

1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre
Peso 1	Peso 2	Peso 3	Peso 4

Para o cálculo das notas finais, o docente soma as notas bimestrais devidamente calculadas com os respectivos pesos e dividirá por 10 (dez). A média para aprovação é 5.0 (cinco).

Recuperações

Todos os alunos dos cursos de ensino fundamental têm direito a estudos de recuperação em todos os componentes curriculares em que o aproveitamento for considerado insuficiente.

A recuperação, processo contínuo, é ministrada a todos os alunos sob forma de orientação e ajuste de ensino toda vez que se detectar dificuldades de aprendizagem, não importando o número de disciplinas.

Aos alunos do Ensino Fundamental então, é oferecido à título de recuperação paralela, do 2º ao 9º ano, aulas em até duas (2) disciplinas (Português e Matemática). Estas aulas de reforço fora do período de aulas referidas acima são decididas a juízo do Diretor de Escola ad referendum do respectivo Conselho de nível ou classe, mediante plano de recuperação do professor.

As notas das provas de recuperação serão somadas à média bimestral, a fim de que se alcance a melhoria no aproveitamento. Para que não haja prejuízo ao aluno, não serão computadas as notas de recuperação que, somadas à média bimestral, fiquem abaixo da média anterior.

Prova de Revisão de Conhecimento

O aluno de Ensino Fundamental que não conseguir demonstrar melhoria no aproveitamento traduzido em **média anual** 5.0(cinco) ficará de exame em Janeiro pelo Conselho de Professores, e receberá orientação de estudos para as férias nas disciplinas determinadas pelo conselho, sem limitação de número de disciplinas, sendo submetido a uma nova avaliação denominada nas formas do Regimento Escolar da **EMAK**, de Revisão de Conhecimento.

A prova acontecerá até dez dias antes do início das aulas do ano letivo seguinte. Na Revisão de Conhecimento, o aluno deverá alcançar a nota mínima de 6.0 (seis inteiros). Não atingindo o mínimo necessário em até duas disciplinas, poderá requerer o regime de Progressão Parcial e matricular-se na série seguinte. Caso contrário ficará retido na série.

Progressão Parcial

A Progressão Parcial será um acompanhamento especial para que o aluno consiga aprender o conteúdo da série anterior onde demonstrou aproveitamento insatisfatório. Para tanto receberá a orientação semanal assim como provas a cada unidade vencida.

A Progressão Parcial se propõe a repor conteúdo, portanto terá duração enquanto necessária. A reposição deverá terminar até o final do ano letivo.